



Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45726742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 936, DE 12 de agosto de 1985 -

Dispõe sobre Concessão de Uso e dá outras providências.

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso Gratuito à TELESP - Telecomunicações de São Paulo S/A, de uma área de 12,25 metros quadrados, localizada na Praça Ce. Salustiano, frente a Rua Ovidio Custódio Moreira.

ARTIGO 2º - No imóvel, referido no artigo anterior, a TELESP se obriga a instalar equipamentos necessários ao Posto de Serviço Automático, ficando a seu encargo exclusivo todos os gastos que por ventura forem levados a efeito para tal fim.

ARTIGO 3º - Considerando-se a característica de serviço público, colocado a disposição dos munícipes, bem como sua localização em praça pública, sobre a área em questão não recairá qualquer imposto ou taxa.

ARTIGO 4º - A não utilização do imóvel pela TELESP, para os fins constantes desta lei, importará na rescisão da concessão ora instituída.

ARTIGO 5º - A presente concessão será por 10 (dez) anos, a partir da data de sua aprovação.

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Icém, 12 de agosto de 1985

Prof. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura e em seguida será publicada pelo JORNAL DE ICÉM.

Aguinaldo Cívias da Silva Sant'ana

Secretário